

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO BFF - Boliqueime Food Festival 2022**

### **Enquadramento**

O BFF- Boliqueime Food Festival é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Boliqueime com o objetivo de trazer a esta localidade um evento inovador que prestigia o património cultural e gastronómico, local e regional, durante o mês de Agosto.

Caracteriza-se por uma mostra e venda de “street food”, artesanato, produtos locais, no qual se pretende a representação das colectividades, empresas, artesãos locais bem como artistas musicais, plásticos entre outros.

### **Artigo 1º (Data, Localização e Horário)**

1. A Junta de Freguesia de Boliqueime organizará nos dias 12, 13 e 14 de Agosto, em colaboração com a Câmara Municipal de Loulé o BFF- Boliqueime Food Festival, adiante designado por evento.
2. Local do evento: **Recinto da Feira.**
3. Horários:
  - A. Dia 12 – das 19:00 às 02:00;
  - B. Dia 13 – das 18:00 às 02:00;
  - C. Dia 14 – das 18:00 às 24:00;

### **Artigo 2º (Comércio de Alimentos & Bebidas)**

1. Os participantes no evento poderão vender todo o tipo de comida e bebida, desde que as mesmas se enquadrem no âmbito do evento, não é permitido o uso de vidro no recinto.
2. A organização reserva a si a permissão ou não de um ou mais participantes comercializarem o mesmo género de produtos.

### **Artigo 3º (Inscrições)**

1. Os interessados em participar no evento deverão proceder ao preenchimento do formulário disponível no site [www.freguesiadeboliqueime.pt](http://www.freguesiadeboliqueime.pt), até 15 de Julho de 2022.
2. A confirmação da inscrição é feita por ordem de recepção e enquadramento do negócio ao conceito do evento, estando sujeita à disponibilidade de espaços.
3. O envio da inscrição não pressupõe a imediata aceitação da participação.
4. A Organização comunicará por carta registada ou por correio electrónico, a aceitação da respetiva candidatura e a consequente participação no evento. A garantia de participação só é definitiva após recepção da comunicação da organização ao participante.
5. O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização aprove essa sua pretensão.

### **Artigo 4º (Atribuição de espaço)**

1. A atribuição e distribuição dos espaços no evento serão decididas unicamente pela organização, que fundamentará a sua decisão em função da logística e do conceito do evento, de acordo com o espaço disponível.
2. Caso o número de participantes exceda o limite do espaço definido, a organização reserva-se no direito de excluir inscrições, recaindo essa decisão sempre sobre as inscrições feitas tardiamente e cujos negócios apresentem menor diferenciação.

### **Artigo 5º (Custos de Inscrição e Licenciamento)**

1. A organização cobrará uma taxa de inscrição para o evento (3 dias);
  - A. Roulottes e Stands – 120 €;
  - B. Bancas – 30 €;
  - C. Não será permitido dentro do recinto, nem nas imediações, venda ambulante;
  - D. Ficam isentas destas taxas as colectividades sediadas na Freguesia;
  - E. O licenciamento de cada roulotte participante será da responsabilidade do proprietário.

**Artigo 6º**  
**(Funcionamento das transacções comerciais)**

1. Todas as transacções comerciais obedecerão ao seguinte modelo:
  - A. Os pagamentos das transacções comerciais serão realizados em moeda real em euros e diretamente a cada participante.

**Artigo 7º**  
**(Montagens e Desmontagens)**

A montagem e colocação das estruturas dos participantes decorrem nos seguintes dias e horários:

1. Dia 12 das 9 horas até às 13 horas, podendo haver circulação de veículos de apoio até às 17 horas;
2. A desmontagem das estruturas dos participantes inicia-se a partir do momento em que o evento encerra até um período máximo de 24h seguintes;
3. É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos, pela limpeza e segurança da estrutura, quer esta seja cedida ou própria.

**Artigo 8º**  
**(Higiene, Limpeza e Obrigatoriedades legais)**

1. É da exclusiva responsabilidade dos participantes a limpeza, decoração e higiene do seu espaço, contribuindo para o bom ambiente do evento.
2. A limpeza das áreas comuns do evento é da responsabilidade da organização.
3. É da exclusiva responsabilidade dos participantes possuírem todos os requisitos legais das atividades (seguros, formação HACCP, implementação do HACCP e restantes aspetos em vigor com a lei portuguesa) por forma a contribuírem para o bom nome do evento e evitarem conflitos com a ASAE e demais entidades fiscalizadoras.



**Artigo 9º**  
**(Infra-estruturas e Segurança)**

1. É da responsabilidade da organização a:
  - A. Cedência de ponto de ligação à rede eléctrica do recinto aos participantes que dela necessitem, sendo da responsabilidade dos mesmos o uso de quadro eléctrico próprio;
  - B. Disponibilização de ponto de água;
  - C. Segurança e vigilância do espaço;
  - D. Devem os participantes zelar pela segurança das suas estruturas, mantendo-as fechadas e seguras durante os períodos de encerramento do evento.

**Artigo 10º**  
**(Aceitação do regulamento)**

1. A inscrição no evento implica a aceitação de todas as suas cláusulas.
2. Os participantes deverão manter a sua estrutura aberta ao público, durante o horário de funcionamento do evento, sendo apenas permitido o seu fecho, por motivos de força maior e após comunicação e aprovação da Organização.
3. O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos pontos e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso de eventuais importâncias pagas e poderá a organização restringir a participação do participante em futuros eventos.

Boliqueime, 05 de maio de 2022

O Presidente  
  
Nelson Brazão